

ATA Nº 001/2022

 Às nove horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, em atendimento ao item seis do memorando nº. 005/2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o qual regulamenta o Decreto Governamental nº. 4942/2020, acerca da prevenção à disseminação da COVID-19, os conselheiros reúnem-se via aplicativo Google Meet para a primeira reunião extraordinária de trabalho privada do biênio 2021/2022. O Sr. Presidente dá início a reunião desejando boas vindas, a todos e todas e passa para o **ponto único** de pauta, Discussão e aprovação do Regimento da Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas 2022. Coloca que os Conselheiros Fábio, Weber, Edson e a Conselheira Simone encaminharam pelo grupo de watsApp do CONESD sugestões para adequações do Regimento. Apresenta a sugestão do Conselheiro Weber quanto ao artigo quinto, inciso doze para incluir a palavra educacionais. Neste momento o Conselheiro Renato pede a palavra e sugere ao Presidente que inicie a leitura do Regimento a partir do artigo primeiro para facilitar a condução dos trabalhos, pois conforme vão surgindo os destaques as alterações já vão sendo feitas. O Presidente prossegue com a leitura do Regimento: **CAPÍTULO I, DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1.** A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas é de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública (SESP), da Coordenação Executiva do Núcleo de Políticas Públicas sobre Drogas (NEPSD) e do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONESD). **Art. 2.** A Conferência realizar-se-á nos dias 01 de junho a partir das 13h00 com término no dia 02 de Junho às 18h30min, na sede da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), no município de Curitiba, de forma presencial<sup>1</sup>, com o Tema: “Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas: desafios e perspectivas”. **Art. 3.** A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas tem abrangência Estadual e caráter deliberativo, assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas. **CAPÍTULO II, DOS OBJETIVOS Art. 4.** A 1º Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas tem por objetivo geral a discussão sobre o Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, debatendo temas relevantes no campo do fenômeno das drogas, sua intersectorialidade, reconhecendo e potencializando os diversos serviços, assim como a criação daqueles ainda não disponíveis em regiões do Estado do Paraná. **Art. 5.** A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas tem por objetivos específicos: I - Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Pública Estadual sobre Drogas; II - Fortalecer a relação entre governo e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Pública sobre Drogas para o Estado; III - Identificar e fortalecer a transversalidade do tema do fenômeno das Drogas junto às políticas públicas sobre Drogas entre o Estado e municípios; IV - Propor aos municípios estratégias para ampliação e consolidação da

~~X~~ temática do fenômeno das drogas, com a Política Pública sobre Drogas, junto aos diversos setores da sociedade; V- Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas sobre drogas; VI - Elaborar subsídios para a atualização, construção, retificação e ratificação do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas a ser realizado a cada 5 anos; VII - Divulgar e popularizar o conteúdo do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas; VIII – Colaborar e incentivar na atuação conjunta de municípios com identidade em torno de planos e metas comuns para a população usuária de álcool e outras drogas; IX – Fomentar e fortalecer o debate no Estado e seus municípios sobre a Política Pública sobre Drogas e seu Plano; X – Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil e de usuários de substâncias psicoativas, aos mecanismos de participação popular e das políticas públicas sobre drogas; XI – Mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas públicas sobre drogas para o desenvolvimento dos municípios e do Estado; XII – Promover o intercâmbio das múltiplas expressões esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas, destacando que neste inciso XII o Conselheiro Weber solicita a inclusão da palavra educacionais, e outras de modo a fortalecer iniciativas de organização em políticas públicas sobre drogas e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades no Estado; O Presidente põe em votação a inclusão da palavra educacionais neste inciso XII, sendo aprovado por todos/as os/as Conselheiros/as. Neste momento o Conselheiro Renato assume a palavra e dá continuidade na leitura do Regimento a partir do inciso XIII – Garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua, em cumprimento de pena ou de medidas sócioeducativas; O Conselheiro Renato indaga que houve uma manifestação da PM na reunião ordinária e também a Conselheira Rita fez uma observação no chat quanto a este inciso. A Conselheira Rita toma a palavra e reporta as colocações que foram feitas na reunião em relação a estes temas apontados neste inciso, que são amplos, polêmicos, são muito importantes, mas fica preocupada com o respaldo que teremos para dar no dia da Conferência, que precisa de competência técnica para estar discutindo, fica preocupada de colocarmos esta temática numa Conferência Estadual e não darmos conta deste debate. O Presidente pergunta para a Conselheira qual a sugestão para este inciso, no que a mesma diz que colocou esta questão para o debate, para reflexão, mas não tem sugestão. O Presidente deixa a discussão em aberto. Dr Renato pergunta se iremos suprimir isto ou se iremos fazer alteração. A Conselheira Rita questiona se nós vamos realmente garantir a transversalidade? Após discussão chegou-se ao consenso de substituir a palavra garantir por promover, ou reconhecer, ou incentivar, ou permitir a transversalidade do debate. O Conselheiro Weber defende a palavra permitir, já o Conselheiro Fábio defende a palavra promover e ou reconhecer pois acredita que seja os melhores

~~X~~ verbos, tendo a concordância da Conselheira Rita também. Após as discussões foi aprovada a substituição da palavra garantir por promover. XIV - Combater as formas de preconceito em relação a usuários, dependentes químicos e grupos em situação de vulnerabilidade; XV – Promover o Paraná como referência nacional de boas práticas em políticas de participação social e de desenvolvimento nas Políticas Públicas sobre Drogas. O Presidente reforça que o capítulo quinto já está com as alterações corretas e continua dizendo que por falha sua não verificou as sugestões encaminhadas pela SEED, e apresentam alguns termos para serem feitos ajustes em relação ao artigo primeiro que fala “A I Conferência Estadual sobre Drogas é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Plano Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas”. O Presidente pergunta o que achamos de inseri estas sugestões no artigo primeiro e complementando com: “É de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública (SESP), da Coordenação Executiva do Núcleo de Políticas Públicas sobre Drogas (NEPSD) e do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONESD)”. Neste momento a Conselheira Regina pede a palavra e esclarece que fizeram estas propostas de inserção com base nas participações que vem tendo nas conferências estadual. O Presidente esclarece que nas propostas da SEED foram suprimidos alguns artigos, mas podemos adequar e incorporar parte das sugestões, ficando com a seguinte redação: “A I Conferência Estadual sobre Drogas é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento do Plano Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, sendo de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública (SESP), da Coordenação Executiva do Núcleo de Políticas Públicas sobre Drogas (NEPSD) e do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONESD)”. A Conselheira Regina coloca que abriram parágrafo, em função de seguir a estrutura do regimento, mas que nada impede de fazermos outras alterações. O Conselheiro Weber pede a palavra e faz alguns apontamentos em relação as propostas da SEED, pois foi apresentada uma outra estrutura de Regimento, suprimindo vários pontos e acrescentando outros e de repente para se tornar factível isto, é melhor fazer a leitura dos dois e ir verificando o que é possível de alterar. O Presidente não concorda com a colocação do Conselheiro Weber, pois foram muitas alterações e devemos continuar com a estrutura que a Diretoria Executiva já apresentou sobre o Regimento e fazer algumas inserções da proposta da SEED. O Conselheiro Edson pede a palavra e fala que a estrutura do Regimento apresentado pela Diretoria Executiva está bem fundamentada, que podemos inserir alguns pontos interessantes destacados pela SEED. O Presidente coloca que na proposta da SEED o artigo segundo passou a ter redação de parágrafo segundo, mas não vamos alterar, ficando como artigo segundo mesmo. Desta forma ficamos com a inserção da SEED no artigo primeiro, o artigo

~~X~~ segundo continua conforme estrutura apresentada pela Diretoria Executiva e o artigo terceiro foi omitido pela SEED, mas não será alterado, permanecendo na estrutura já apresentada. O Presidente põe em votação a proposta neste formato, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente passa para o **CAPÍTULO III, DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO Art. 6.** A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, seguirá a seguinte estrutura: I - credenciamento; II - solenidade de abertura; III - plenária de aprovação do Regimento Interno; IV – painel/Roda de Conversa; V - plenárias por eixo; VI - apresentação e análise das propostas; VII - plenária final; VIII - encerramento. O Presidente pergunta se o artigo sexto está aprovado e não havendo nenhum destaque considera-se aprovado. Continuando, **Art. 7.** A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas será presidida pelo Presidente do CONESD e na sua ausência ou impedimento pelo respectivo vice e, no caso de ausência ou impedimento dos dois anteriores, pela secretaria-executiva. Colocando em votação, o artigo sétimo foi aprovado por unanimidade. Passa-se para a leitura do **Art. 8.** – A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: I - a Diretoria Executiva do CONESD; II - dois representantes da Fiep no CONESD; III- coordenadores e relatores das comissões permanentes do CONESD. Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora será presidida pelo presidente do CONESD. Parágrafo 2º – os coordenadores e relatores das comissões permanentes do CONESD serão responsáveis pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades antes, durante e após o encerramento do evento. Neste momento o Conselheiro Fábio pede a palavra e faz as considerações explicando que acredita que a Comissão Organizadora precisa ser tirada no pleno e não da forma como foi pois esta restringindo a participação, que é preciso estar aberta para a participação de todos/as os/as membros/as que tenham interesse. O Presidente neste momento diz que todas as alterações do Regimento será feita hoje, sob pena de correremos o risco de não realizarmos a Conferência e que a ideia é envolver todos/as os/as Conselheiros/as nas várias comissões que serão formadas para o andamento da Conferência. A Conselheira Maria Lucia pede a palavra e concorda com as colocações do Conselheiro Fábio, reforçando que Comissão Organizadora precisa ser tirada no Pleno do Conselho e que as demais organizações são as subcomissões para dar suporte à Conferência. Que nada impede que a Diretoria Executiva participe da Comissão Organizadora, mas que precisa ser paritária, questiona se já tem a Resolução desta Comissão e questiona ainda o porquê da Fiesp ter duas pessoas compondo esta Comissão, sendo que não tem outras entidades nesta Comissão. O Presidente neste momento explica que a Fiep está na Comissão em função da cessão do espaço físico, de toda a estrutura que será montada no local, mas que vamos adequar a Comissão atendendo todos os questionamentos apresentados. O Conselheiro Fábio coloca que em nenhum momento foi perguntado a todos/as o interesse em participar da Comissão Organizadora, que é isto que precisa ser

~~X~~ feito primeiro, para na sequência formar a Comissão, no que o Presidente pergunta a todos/as quem tem interesse em participar. Neste momento a Conselheira Rita no uso da palavra diz que concorda com o Conselheiro Fábio, e principalmente quando fica imposto que os coordenadores e relatores das Comissões Permanentes do CONESD vão participar da Comissão Organizadora na Conferência. O Presidente neste momento coloca que o Regimento não foi imposto, mas que tínhamos que partir de uma proposta para gerar a discussão e fazermos as adequações necessárias. Neste momento a Conselheira Helena coloca que realmente foi apresentada uma proposta de Regimento, mas que precisamos adequar dentro da legalidade para não corrermos o risco de sofremos denúncias e até mesmo uma impugnação e a partir das adequações, na próxima reunião ordinária podemos tirar os membros que irão participar das subcomissões. A Conselheira Maria Lúcia pede a palavra para fazer uma sugestão, dizendo que na reunião extraordinária de hoje temos pauta única, então solicita se possível que o Plenário aprove uma inclusão de pauta para tirarmos a Comissão Organizadora hoje e na próxima reunião do Pleno tirarmos as subcomissões e que precisa ter uma Resolução para referendar isto e menciona ainda a subcomissão de relatoria para a compilação das propostas aprovadas nos grupos. Neste momento o Conselheiro Weber pede a palavra e aponta que pelas falas apresentadas, está sendo questionada a composição da Comissão Organizadora pela ausência da participação do pleno, então sugere que devemos escolher a Comissão Organizadora hoje na reunião, por Resolução, mas deixar aberto para o Pleno indicará dois integrantes, ou um integrante e que aí permite a participação de outros membros. Dr Renato pede a palavra e diz ao Presidente para abrir para todos/as que tenham interesse em participar da Comissão Organizadora para se manifestarem. A Conselheira Maria Lucia pede uma parte de diz que precisa votar a inclusão de pauta. O Presidente neste momento informa que passará a palavra para a Conselheira Aline, representante da Fiesp para se manifestar e que na sequência a palavra volta para a Conselheira Maria Lúcia para falar sobre a sugestão de inclusão de pauta. A Conselheira Aline Calefi toma a palavra e coloca como sugestão ficar um representante da Fiep na Comissão, pelo fato da utilização do espaço e toda a infraestrutura. A Conselheira Maria Lucia no uso da palavra sugere ao Presidente para colocar em votação a inclusão de pauta para tirarmos a Comissão Organizadora hoje, em função da reunião ser extraordinária e com pauta única. O Presidente põe em votação a inclusão de pauta conforme sugestão da Conselheira Maria Lúcia, sendo aprovada por unanimidade dos/as Conselheiros/as. Neste momento o Presidente abre para todos/as que tenham interesse em formar a Comissão Organizadora se manifestem, mas aponta a importância de ficar o núcleo diretivo para facilitar a tomada de decisões. A Conselheira Maria Lúcia pede a palavra para fazer uma sugestão, dizendo que sempre quem coordena a Comissão Organizadora é o Presidente do Conselho, então considera que deva ficar sob a responsabilidade da Mesa Diretora, do Presidente, Vice Presidente e Secretária Executiva. Neste

~~X~~ momento o Presidente solicita que a Conselheira Aline/Fiep fique também nesta coordenação junto a Mesa Diretora. Os/as Conselheiros/as Maria Lucia, Fábio, Renato, Aline Calefi, Edson, Luis Carlos e Helena manifestaram o interesse em participar da Comissão Organizadora. O Presidente passa a palavra para manifestação da Conselheira Aline Calefi que diz que a Fiep precisa ter um representante na Comissão Organizadora e que podemos incluí-la se todos/as concordarem. Neste momento a Conselheira Maria Lúcia assume a palavra e diz que a Mesa Diretora coordena a Comissão e que a Fiep apenas participará da Comissão, não acha pertinente a Fiep participar da coordenação. O Presidente disse que gostaria que a Fiep ficasse na Coordenação, havendo discordância da Conselheira Maria Lucia que coloca que desta forma qualquer entidade tem o direito de participar da coordenação também. Desta forma o Presidente fala os nomes dos membros que ficarão na Comissão Organizadora e sugere fazermos votação se a Fiep ficará na Coordenação ou não da Comissão. Em votação os/as Conselheiros/as favoráveis a participação da Fiep na Coordenação da Comissão foram: Conselheiros Renato, Fábio, Weber, Guilherme e Conselheira Regina. As Conselheiras contrárias foram Helena, Maria Lúcia, Rita e Conselheiro Edson e em abstenção foi a Conselheira Aline Calefi e Gabriele. Desta forma ficou na coordenação da Comissão Organizadora os/as Conselheiros/as Luis Carlos, Renato, Helena e Aline Calefi e demais membros da Comissão, Edson, Fábio e Maria Lúcia. O Conselheiro Renato pede a palavra e solicita que fique constando em ata que a Conferência vai exigir bastante de todos, principalmente dos membros da Comissão Organizadora e como todos/as temos bastante atividades temos que estar cientes disto e também terão várias questões que a Comissão Organizadora terá que decidir, alguns assuntos de imediato e se tiver que pegar aval de todos ficará difícil o andamento dos trabalhos. Neste momento a Conselheira Maria Lúcia pede a palavra e informa que a ACP está se retirando da Comissão Organizadora, pois discorda da fala do Dr Renato em relação as deliberações dos assuntos, principalmente que temos grupo de watsApp que facilita o trabalho e tomada de decisões e solicita que fique registrado em ata. O Conselheiro Renato pede uma parte e coloca que considera que a Conselheira Maria Lúcia interpretou errada a sua fala, que não foi isto que ele quis dizer, mas que a decisão de se retirar é da própria Conselheira. O Presidente coloca que vai ser criado um grupo de watsApp da Comissão Organizadora para facilitar o andamento do trabalho, no que o Dr Renato reforça que faremos reuniões virtuais para tomada de decisões e que pode ocorrer de alguém não conseguir participar também. O Conselheiro Edson pede a palavra e reforça a fala do Dr Renato e ainda coloca que temos que deixar acordado que se por exemplo na ausência de algum membro da Comissão em alguma reunião, a decisão que for tomada naquele dia não poderá ser modificada, que as decisões que forem tomadas pela maioria serão acatadas por todos/as. Desta forma o artigo oitavo foi deliberado e aprovado com a seguinte redação: **Art. 8.** A Comissão Organizadora será composta

~~X~~ pelos seguintes membros: a Diretoria Executiva do CONESD, um representante da Fiep, um representante do CRP e um representante da SEJUF; I - a comissão organizadora será presidida pelo presidente do CONESD; II - a comissão organizadora irá encaminhar para a formação dos grupos das seguintes subcomissões: de apoio administrativo, técnico, cerimonial e comunicação e outras que se fizerem necessárias para o andamento da Conferência. **CAPÍTULO IV, DA PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, Art. 9.** A participação como observador na 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas será Livre. **Art. 10.** A representação com direito a voz e voto nas plenárias e nos 5 (cinco) eixos temáticos, tendo em vista que não há uma diretiva Nacional, observará o seguinte critério adotado por este regimento: I - 5 (cinco) representantes indicados pelos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas dos Municípios onde exista e esteja atuante o respectivo Conselho; II - 1 (um) representante de cada município dos 399 existentes no estado do Paraná e que atue na área da Saúde, Segurança, Assistência Social ou qualquer área correlata ao tema do fenômeno das drogas, indicado pela respectiva prefeitura. Destacamos que por solicitação do Conselheiro Weber será inserida a palavra educação neste artigo dez inciso II. III - 1 (um) representante das Secretarias Estaduais, do Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e Ordem dos Advogados do Brasil - PR, indicados pelas entidades que representam; O inciso III também houve destaque do Conselheiro Fábio, ficando com a seguinte redação: 1 (um) representante de cada Secretaria Estadual, do Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e Ordem dos Advogados do Brasil -PR, indicados pelas entidades que representam. Porém a partir deste momento iniciou-se uma discussão entre o Conselheiro Fábio, Presidente, Conselheiro Renato quanto a obrigatoriedade da participação na Conferência, se seria obrigatório ou facultativo. Por fim, após discussão o Presidente sugere alteração da redação do artigo dez colocando a palavra facultado, no que o Conselheiro Weber pede a palavra e diz que em relação aos municípios até entende a dificuldade de participação, pois a maioria não possui o Conselho de políticas sobre drogas, já em relação as secretarias estaduais dos principais eixos da política sobre drogas não pode ser facultativa a participação. Solicita que seja registrado o seu voto mesmo que seja vencido. O Conselheiro Fábio pede a palavra e coloca que a Conferência é viabilizada pelo Estado, mas quem faz a Conferência é o povo, a Conferência é popular. O Conselho convoca, o Estado viabiliza e o povo faz. Neste momento o Presidente toma a palavra e coloca que o Conselheiro Weber considera que o inciso III não deva ser facultativo, já o Conselheiro Fábio considera que todos os incisos do artigo dez devam ser facultativos a participação, sendo colocada em votação. Em regime de votação as/os Conselheiras/os Helena, Maria Lucia, Rita, Renato, Aline Calefi, Gabriele, Regina e Fábio são favoráveis a participação ser facultada. Os Conselheiros Weber, Edson e Guilherme foram contrários e não houve nenhuma abstenção. Desta forma o artigo dez passa a ter a seguinte redação: **Art. 10.** A

~~X~~ representação com direito a voz e voto nas plenárias e nos 5 (cinco) eixos temáticos, sendo facultado a sua participação, tendo em vista que não há uma diretiva Nacional, observará o seguinte critério adotado por este regimento. Neste momento o Presidente volta a leitura, IV - 1 (um) representante de Organizações Não Governamentais (ONG's), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's) entidades religiosas, entidades que representam usuários de substâncias e de pessoas em situação de vulnerabilidade, Federações Estaduais, Conselhos de Classes Estaduais, grupos de mútuo-ajuda, com abrangência estadual e que atuem na área da prevenção, cuidado, redução da oferta, recuperação, pesquisa e reinserção social. Parágrafo único: as entidades da sociedade civil para participarem deverão ter abrangência estadual, sendo indicados pelas respectivas entidades que deverão enviar os documentos necessários para a inscrição. **Art. 11.** O link para inscrição e envio de documentos será disponibilizado pela SESP e terá como data limite para inscrição e envio de documentos o dia 15 de Maio de 2022. No artigo onze houve destaque pelo Conselheiro Renato em relação a data limite de inscrição, alegando que seria interessante antecipar a data limite de inscrição para o dia primeiro de maio, por questões de tramitação da burocracia, como por exemplo as licitações. Após discussão foi aprovado a alteração passando a vigorar a seguinte redação: **Art. 11.** O *link* para inscrição e envio de documentos será disponibilizado pela SESP e terá como data limite para inscrição e envio de documentos o dia 01 de Maio de 2022 até as 23h59min. A Conselheira Maria Lucia pede a palavra e questiona ao Presidente quanto ao número de participantes, se haverá espaço para todos e também quanto a questão sanitária, caso tenha que reduzir para setenta por cento o número de participantes, solicita que deixe registrada a sua pergunta. Também pergunta ao Dr Renato se já está estipulado quantas mil pessoas do Paraná participarão, para ter definido sobre o orçamento. Como ficará a licitação? O Presidente diz que vai responder uma parte, a Conselheira Aline responde outra e o Conselheiro Renato complementa. Diz que numa visão otimista acredita que terá participação de setecentas a oitocentas pessoas. E em relação a pandemia já foi deixada uma observação no final do Regimento que a Conferência poderá sofrer alterações na sua modalidade e até mesmo ser cancelada. A Conselheira Aline informa que em relação ao espaço físico não terão problemas, mas destaca que o auditório principal comporta oitocentas pessoas. A Conselheira Maria Lúcia questiona que se for feita a licitação para oitocentos participantes e tiverem muitos faltantes como ficará a questão da licitação? Quem arcará com isto, pois estamos tratando de dinheiro público. O Conselheiro Renato assume a palavra e coloca que a SESP vai arcar com hospedagem de até no máximo quinhentas pessoas, que é assim que vai ser a licitação. A Conselheira Maria Lúcia coloca que precisa ter prazo de até quarenta e oito horas para cancelamento, para que a SESP não tenha prejuízo, no que o Dr Renato informa que isto não irá acontecer, pois se a licitação for para até quinhentas pessoas e as inscrições vão até quatrocentas, a

~~X~~ SESP vai pagar até o número de inscrições feitas. A Conselheira reforça que o prazo é de até quarenta e oito horas para cancelamento. A Conselheira Aline reforça que o espaço físico contempla um auditório com capacidade para oitocentas pessoas, um auditório para duzentas e quarenta, três salas para cem pessoas, uma sala para sessenta pessoas e cinco salas para 30 pessoas. **CAPÍTULO V, PLENÁRIAS E EIXOS TEMÁTICOS Art. 12. Os eixos temáticos serão assim constituídos:** I – Prevenção; II Tratamento, Recuperação e Reinserção Social; III – Redução de Danos Sociais e à Saúde; IV – Redução da Oferta; V – Estudos, Pesquisas e Avaliações. **Art. 13.** Para cada Plenária de Eixo Temático haverá 1 (um) Coordenador, 1 (um) secretário e membros de apoio indicados pela Comissão Organizadora. Parágrafo 1º - Caberá ao coordenador a leitura do texto norteador, conduzir debates e votações. Parágrafo 2º - O secretário será o responsável pelo controle do tempo e pelo manuseio do computador e registro dos destaques no texto referência. Parágrafo 3º - Os membros de apoio serão os responsáveis pelo registro fotográfico, elaboração da ata, coleta de assinatura dos presentes e demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos. Parágrafo 4º – os membros da equipe responsável pela condução dos trabalhos, prevista no caput deste artigo não participarão das votações das emendas. Parágrafo 5º - cada sala de plenária de eixo deverá ao final dos trabalhos, eleger um relator que ficará responsável por apresentar na plenária final as discussões que ocorreram no eixo. **Art. 14.** A Plenária Final terá os seguintes momentos: I – Apreciação e votação das Moções, quando houver; II – Apreciação e votação das emendas ao Documento-Referência, o Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Paraná; III - Encerramento. **Art. 15.** Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes. No artigo quinze o Presidente solicita uma alteração quanto ao número de votos, ficando a seguinte redação: **Art. 15.** Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, 50% mais 1 (um) de votos dos presentes, sendo aprovado por todos/as. Neste momento a Conselheira Maria Lúcia questiona o número de participantes por eixo, como será feito este controle, no que o Presidente informa que estas questões serão discutidas posteriormente na Comissão Organizadora e provavelmente terá um limitador por número de inscrições. **§ 1º** Constarão no Documento Final da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, as propostas aprovadas na plenária final; **§ 2º** As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas constarão nos anais da Conferência. **§ 3º** Na plenária final não será permitido à apresentação de novas propostas, visto que as mesmas devem ser apresentadas nas Plenárias por Eixo. **CAPÍTULO VI, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 16.** O Governo arcará com 1 (uma) diária de hospedagem, salvo moradores em Curitiba e região metropolitana e também de um almoço no dia 02/06/2022 no local do evento. O Presidente pede um destaque neste

~~X~~ artigo dezesseis, perguntando se será limitado a quinhentas pessoas. O Conselheiro Renato neste momento toma a palavra e diz que perdeu um pedaço da reunião mas pede um destaque em relação ao números de propostas que serão tiradas nas discussões em grupo, mencionando como exemplo a Conferência do COMAD de Maringá. Que devemos limitar o número de propostas senão teremos problemas na plenária final, sugerindo três propostas como em Maringá. O Presidente neste momento diz que concorda e que devemos no artigo treze acrescentar o parágrafo sexto para acrescentar está proposta. O Presidente sugere cinco propostas e após ampla discussão as propostas vão para votação sendo aprovada por unanimidade até três propostas, ficando com a seguinte redação: Artigo 13, § 6º Cada eixo poderá apresentar no máximo até 3 (três) propostas para serem submetidas a plenária final. Neste momento o Presidente volta a discussão do artigo dezesseis perguntando ao Conselheiro Renato como encaminharemos esta questão da hospedagem e almoço. Após discussão foi aprovada a alteração da redação do artigo dezesseis ficando da seguinte maneira: **Art. 16.** O Governo arcará com 1 (uma) diária de hospedagem, salvo moradores de Curitiba e região metropolitana e também de um almoço no dia 02/06/2022 para aqueles que se inscreverem até o dia 01 de maio de 2022 até as 23h59min. **Art. 17.** Serão conferidos certificados aos (às) participantes da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas. **Art. 18.** A comunicação social da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da SESP e do Governo do Estado do Paraná, atendidas as solicitações e orientações da Comissão Organizadora. **Art. 19.** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora. <sup>1</sup> - No caso de qualquer determinação legal do governo do Estado do Paraná ou do município de Curitiba restringindo ou proibindo o modelo presencial em decorrência da COVID-19 e suas variantes, esta conferência poderá ser suspensa, adiada, cancelada ou realizada de forma on-line. Cabe então destacar que o Regimento da Conferência foi aprovado na integralidade e por unanimidade dos presentes à reunião. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradece a participação de todos e todas e a reunião dá se por encerrada às 12h15min, do que eu, Helena Maria Ramos dos Santos, Secretária Executiva lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho.

<b>LISTA DE PRESENÇA</b>	
<b>PRESENTES</b>	<b>ÓRGÃO REPRESENTANTE</b>
Aline Calefi Lima	FIEP
Carlos Augusto Weber	OAB PR
Danielle Annoni	UFPR Férias



Edison Luiz Machado de Camargo	SEJUF
Fábio José Lopes	CRP PR
Gabriele Luize Pereira	CRF
Guilherme de Barros Perini	MPPR
Helena Maria Ramos dos Santos	CRESS PR
José Augusto Soavinski	SESP
Luiz Carlos Hauer	OAB PR
Marco Antônio Socorro Marques Ribeiro Bessa	CRM PR <b>Falta justificada</b>
Marcelo Mikosz	ACP PR
Maria Lúcia Gomes	ACP/PR
Maristela da Costa Souza	SESA PR <b>Férias</b>
Renato Bastos Figueiroa	SESP
Regina Célia Vitória	SEED
Rita de Cássia Naumann	DEPEN PR

**Luiz Carlos Hauer**

**Presidente – CONESD**

**Helena Maria Ramos dos Santos**

**Secretária – Executiva**